



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS N.º 535/2021

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2021.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 242 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

Mensagem Justificativa n.º 97/2021 – “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO - FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para com maior brevidade proceder a concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

Conforme planejamento da SEED, o valor do abono excepcional para o ano de 2021 é fixado de maneira proporcional, prestigiando o princípio da proporcionalidade e remunera os profissionais com base no tempo de serviço na rede municipal de ensino durante o ano de 2021 e sua frequência, nos moldes da redação projeto de Lei, após reunião e Parecer Favorável do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (ata em anexo) - regulamentar o previsto na Lei Complementar, uma vez aprovada, as diretrizes para pagamento do Abono-FUNDEB, bem como definir os valores, de acordo com disponibilidade financeira, a serem despendidos com ele, observados o limite constitucional.

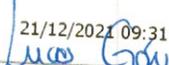
Solicitamos então, com máxima urgência, a aprovação do presente projeto, para que os setores competentes (SEED, SARH e SEFIP), possam realizar os cálculos e efetuar a distribuição do ABONO – FUNDEB, dentro desse mês de competência, em conformidade com o referido Projeto.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0778-2021
Recebido do Executivo 0436-2021
21/12/2021 09:31:00
 Lucas de Góes Vieira Júnior